

EDITAL SMA Nº 177 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização constante dos processos 07/003.544/2013 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, torna público que fará realizar, no dia 20 de setembro de 2015, a prova do **Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e, informa, ainda, que:

1. Os locais e o horário de realização das provas estão disponíveis no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
 - 1.1 o candidato deverá consultar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, através do site mencionado no item 1.
2. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta e o ORIGINAL do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.**
 - 2.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
 - 2.2 **não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;**
 - 2.3 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, **não realizará a prova**, sendo excluído do certame.
3. Os portões dos prédios onde serão realizadas as Provas Objetivas e Discursivas serão fechados, impreterivelmente, às 9h, mediante preenchimento de “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador na presença de duas testemunhas.
 - 3.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame;
 - 3.2 as provas terão a duração de 4 horas;
 - 3.3 o candidato não poderá fazer prova fora do dia, local e horário determinados.
4. A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material incolor e transparente**, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira, corretivo e/ou borracha durante a realização da mesma.
5. **Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.**
 - 5.1 os candidatos que portarem pertences pessoais, inclusive aparelho(s) celular(es) desligado(s) ou outros aparelhos eletrônicos, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Administração pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;

5.2 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do estabelecimento de realização das provas.

6. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
7. Não será permitida a entrada de candidatos no estabelecimento de realização das provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte
8. Ficam mantidas as demais normas constantes do Edital SMA nº 81/2015, que regulamenta o certame.